



CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Mês de 2025

Handwritten signature in blue ink.

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 37,42 e 165 da Constituição Federal; o Art. nº 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos pelos auxiliares de Controle Interno de cada Órgão da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como publicamos o mesmo na página do Município na web.

Em cumprimento ao Comunicado TC 32/2012 e 35/2015 publicada no site do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício analisado, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Os relatórios consistirão no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Conciliação Bancária;
- Contratos;
- Controle de Bens Patrimoniais;
- Controle da Despesa;
- Despesa Orçamentária;
- Despesa Realizada/Orçada;
- Disponibilidade Financeira;
- Licitações;
- Publicação Legal dos Relatórios;
- RCL Legislativo;
- Remuneração Vereadores;
- Tesouraria;

O Conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório nos tópicos listados a seguir:

- * Introdução;
- * Abordagem do Relatório;
- * Controles Verificados;
- * Parecer;
- * Conclusão.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Mês	Banco	Agência	Dv	Conta Corrente	DVc	Saldo Banco	Saldo Contabil
1	104	01288	6	0006000020	4	53.118,06	48.737,16

O controlador interno verificou a situação de todas as conciliações bancárias na presente data e confrontou por amostragem algumas com seus respectivos extratos bancários e não foram constatadas divergências.



CONTRATO

Número	Data	Data Término	Tipo	Objeto	Valor
1/2025	31/01/2025	31/01/2025	Fornecimento de Serviços	SERVICOS DE MANUTENCAO EM MICRO EM REDE LOCAL, PREST. SERVICOS EM SOFTWARE E COMPARTILHAMENTO DE INERNET/ARQUIVOS EM REDE LOCAL, E DEMIAIS	12.000,00

Total de Contratos até o período: 1, com valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)



CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Conforme documentos do setor de patrimônio, os bens patrimoniais adquiridos no exercício até o período analisado estão devidamente cadastrados no Sistema, devendo ser feito inventário e atualização conforme prevê o novo PCASP. Todos os bens estão devidamente registrados no balanço patrimonial consequentemente o saldo patrimonial equivale ao registrado total no balanço.



CONTROLE DA DESPESA

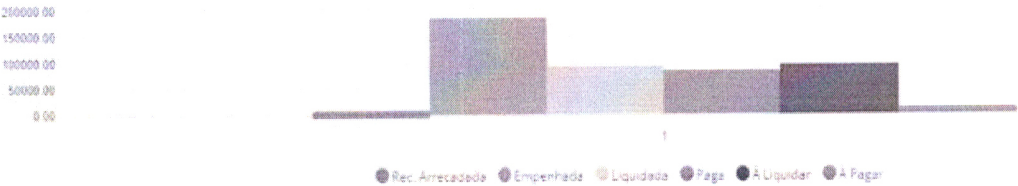
O Orçamento Público, em sentido amplo, é um documento legal (aprovado por lei) contendo a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas no exercício. O orçamento é baseado em estudos e documentos cuidadosamente tratados que irão compor todo o processo de elaboração orçamentária da entidade. Tem como objetivo principal controlar os programas e projetos, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentária através da avaliação das audiências públicas. Durante o acompanhamento das metas propostas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, foi verificado que algumas já foram executadas parcialmente e outras integralmente, as que ainda não foram realizadas no exercício corrente, caso não ocorra sua execução integral deverão ser contempladas nos exercícios subsequentes. De acordo com o resultado da despesa liquidada do exercício R\$ 255.355,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) não é necessário ser tomada nenhuma providência por parte dos gestores pelo motivo de que SUPERÁVIT da meta estabelecida.



DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada

Rec. Arrecadada	Empenhada	Liquidada	Paga	À Liquidar	À Pagar
0,00	183.632,73	91.638,35	82.794,68	91.994,38	8.843,67

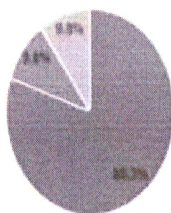


17

DESPESA REALIZADA/ORÇADA

Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada.

Secretarias e Departamentos	Orçado	No Período	Até o Período
ACAO LEGISLATIVA	1.500.000,00	183.632,73	183.632,73
Total	1.500.000,00	183.632,73	183.632,73



● Orçado
● No Período
● Até o Período

Analisando o quadro acima onde constam os valores orçados para o exercício de 2025, no valor R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), distribuídos pelas unidades orçamentárias demonstradas. Foi empenhado o valor de R\$ 183.632,73 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) acumulado até o período.

17

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Disponi. Financeira	R.P. Exe Ant. Proc;	R.P. Exe Ant. não Proc.	Emp. Liquidado	Disponi. Financ. Líquida
2.792.054,59	0,00	0,00	8.843,67	39.893,49

3000000,00
2500000,00
1000000,00
0,00



● Disponi. Financeira ● R.P. Exe Ant. Processados ● R.P. Exe Ant. não Processados ● Emp. Liquidado ● Disponi. Financeira Líquida

As disponibilidades financeiras correspondem ao valor realmente efetivo de recursos financeiros que o ente dispõe até o período realizado. Corresponde esse valor através do saldo inicial do exercício somando-se as entradas de recursos e retirando-se os pagamentos.

[Handwritten signature]

LICITAÇÃO

Número	Data	Modalidade	Objeto	Valor
1/2025	31/01/2025	Dispensa de Licitação	SERVICOS DE MANUTENCAO EM MICRO EM REDE LOCAL, PREST. SERVICOS EM SOFTWARE E COMPARTILHAMENTO DE INERNET/ARQUIVOS EM REDE LOCAL, E DEMIAIS	12.000,00

Total de Licitações até o período: 1, com valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

13

PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

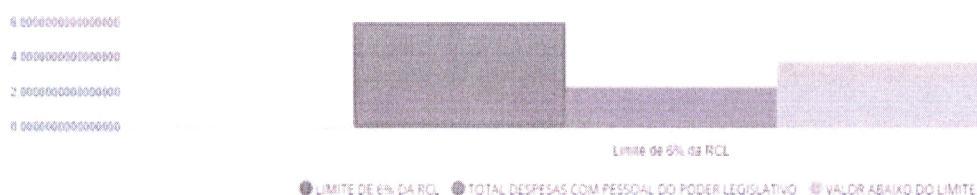
O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Demonstrativos de gastos com educação e demonstrativos de gastos com saúde bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado foram legalmente publicados e obedecem à legislação pertinente.



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LEGISLATIVO

Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF):

Descrição	Valor	%
Total da RCL	34.367.917,35	100,00
Limite de 6% da RCL	2.062.075,04	6,00
Total Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	784.952,50	2,28
Valor Abaixo do Limite	1.277.122,54	3,72



A despesa com pessoal total contabilizada nos últimos 12 meses foi de R\$ 784.952,50 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Ao comparar com a receita corrente líquida do mesmo período que foi no montante de R\$ 34.367.917,35 (TRINTA E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), obteve-se um percentual de aplicação de 2,28% ficando assim evidente que CUMPRIU o mínimo estabelecido referente aos 6%.

Handwritten signature

REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da Constituição Federal):

Remuneração Vereador	Remuneração Dep. Est.	%	Habitantes
5.700,00	34.774,64	16,39	4246

Valores referentes a remuneração de veradores

TESOURARIA

O controlador interno analisou as movimentações financeiras realizadas na tesouraria e conseqüentemente as conciliações bancárias. Não foi verificado nada que mereça destaque, concluindo portanto que as movimentações estão de acordo com a legislação pertinente.



PARECER DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal de Populina que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório mensal dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

CONCLUSÃO

No primeiro mês de 2025, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos Auxiliares de Controle Interno de cada setor, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Populina, de cada setor, como segue: verifiquei que já a partir deste mês houve a fixação dos subsídios dos senhores vereadores/Presidente, para o quadriênio 2025/2028, conforme Resolução nº04/2024. Licitação:- dispensa de Licitação nº01/2025, destinada a aquisição de gêneros Alimentícios e materiais de limpeza; -dispensa de Licitação nº02/2025, serviços de informática e serviços de comunicação e marketing digital desta Câmara; - dispensa de Licitação nº03/2025, contratação de empresa para prestação de serviços de operação, gravação e manutenção do todo o sistema de som/áudio; - Termo Aditivo nº01/2025, fornecimento de serviços de Internet/Fibra Ótica; - Termo Aditivo nº 02/2025, prestação de serviços em sistema aplicados em Tecnologia de Informação "site"; - termo Aditivo nº03/2025, serviços especializados de contabilidade pública; - Termo Aditivo nº04/2025:- Serviços especializados de Consultoria, Assessoria e Advocacia Geral.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

-Ao conhecimento do Sr. Presidente após conferência pelo setor Contábil e Administrativa desta Câmara.

CIENTE / Visto-

Arlindo da Silva Ramos
- Presidente -


CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA
Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025



José João Ferreira
Responsável pela Análise